



LEI Nº 2 299 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado René Barbour

Abre, no Tesouro do Estado, o
crédito especial de Cr\$ 21.000.000,00,
para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e su promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no T^º souro do Estado, o crê
dito especial no montante de Cr\$ 21:000.000,00 (vinte e um
milhões de cruzeiros), destinado a atender os seguintes pa
gamentos:

- | | |
|---|-----------------|
| 1 - auxílio à Prefeitura Municipal de
Três Lagoas, para o serviço de a
bastecimento de agua daquela cida
de..... | 10.000.000,00 / |
| 2 - auxílio à Prefeitura Municipal de
Santo Antonio de Leverger para me
lhoramento no serviço de abasteci
mento de agua..... | 6.000.000,00 |
| 3 - auxílio à Prefeitura Municipal de
Tesouro para melhoramento no ser
viço de energia elétrica..... | 5.000.000,00 |

Parágrafo único - O auxílio à Prefeitura de Três La
goas será pago neste exercício, a importância de Cr \$
5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e o restante no
exercício de 1965.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cober
to com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação e sua execução independe de registro prévio no
Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.

EDYL FERRAZ
Presidente